

i04 | INDÚSTRIA 4.0

i04 | INDÚSTRIA 4.0

O presente Aviso visa apoiar projetos de investigação industrial, desenvolvimento experimental e de inovação organizacional e de processos, que se materializem em investimentos na implementação integrada de soluções tecnológicas de indústria 4.0, em processos industriais, com incorporação de tecnologias digitais avançadas.

Beneficiários

Empresas, de qualquer dimensão ou forma jurídica, do setor da indústria:

- Categorias B – Indústria extrativas;
- Categoria C- Indústrias transformadoras, de Portugal Continental e Ilhas.

Objetivos

Apoiar projetos de investimento que demonstrem a aplicação de tecnologias digitais avançadas na transformação de processos ou operações industriais pré-existentes, que se enquadrem num conjunto de domínios de ação:

1. Transição digital dos processos operacionais, incluindo a produção e a gestão e o planeamento logísticos.
2. Soluções para armazenamento, gestão e tratamento avançados de dados.
3. Soluções de inteligência artificial aplicadas ao processo de produção.
4. Representações digitais e modelização virtual (gémeos digitais), simulação e modelização industrial.
5. Esboço e fabrico aditivo.
6. Projetos de realidade aumentada, realidade virtual e visão artificial aplicados aos processos.
7. Robótica colaborativa e cognitiva, interface homem-máquina, sistemas de ciberfísica.
8. Sensores e eletrónica avançada, Internet das coisas, soluções de computação em nuvem e periférica.
9. Infraestruturas de rede, comunicação e computação avançada associadas a processos.
10. Software inovador, interoperabilidade dos sistemas.

Despesas Elegíveis

- Aquisição de equipamentos e componentes.
- Aquisição de software, incluindo os custos iniciais de subscrição de Software as a Service durante 12 meses.
- Aquisição de serviços de consultoria e engenharia essenciais à integração das soluções.
- Despesas com a intervenção de contabilistas certificados ou revisores oficiais de contas, na validação da despesa dos pedidos de pagamento, não podem exceder 2.500 euros

No âmbito do presente Aviso estabelecem-se como limiares mínimos e máximos de despesa elegível 70.000€ e 500.000€.

Âmbito Geográfico

Todo o território nacional, incluindo as regiões autónomas da Madeira e dos Açores.

Limite de Apoio

O limite do apoio é de 200 mil euros por empresa única durante um período de 3 exercícios financeiros, no computo total dos apoios atribuídos ao abrigo do “Regime de Minimis” Regulamento (UE) n.º 1407/2013.

Natureza, montante e duração do projeto

Natureza Incentivo	Montante	Duração do projeto
Incentivo não reembolsável	Taxa base 55 % + majorações	18 meses



António Candeias
Diretor Técnico

Tel.: +924 744 945
antonio.candeias@pkf.pt
www.pkf.pt